



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

EDITAL ELEIÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO

A Diretora Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 61 de 27/01/2022, publicada no DOU de 28/01/2022, RESOLVE: tornar público, através do presente Edital, a abertura das inscrições para a coordenação do curso **Bacharelado em Agronomia** do IFC - *Campus Concórdia*.

1 DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 Conforme Portaria nº 126 / 2023, 17 de maio de 2023, os responsáveis pela condução do processo eleitoral são os servidores: Liane Vizzotto (presidente), Volmir Kist (membro) e Stênio Severino da Silva (membro).

2 DO CRONOGRAMA

DATA	
25 de maio 2023	Lançamento do edital
26 a 30 de maio de 2023	Período de inscrição dos candidatos por meio do formulário eletrônico abaixo: https://forms.gle/R5CaDiRsFsxrsmWn9
31 de maio de 2023	Homologação dos candidatos inscritos
01 de junho de 2023	Votação presencial (sala 4)
02 de junho de 2023	Resultado
03 de junho de 2023	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado do pleito por meio do formulário eletrônico abaixo: https://forms.gle/gLFqVE6sJEpWfAj6A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

04 de junho de 2023	Publicação do Resultado Final

3 DO CARGO E PERÍODO DE MANDATO

3.1 O presente processo eleitoral tem como objetivo o preenchimento do cargo de Coordenador do curso de Bacharelado em Agronomia do IFC- *Campus* Concórdia:

3.2 O mandato do coordenador eleito é de dois anos contabilizados a partir da data de publicação da portaria de nomeação.

4 DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão candidatar-se ao cargo de coordenador do curso de Bacharelado em Agronomia somente docentes efetivos do quadro permanente que atuam no curso e que sejam, preferencialmente, da área do curso, conforme estabelecido pela Resolução nº 10/2021- Consuper

4.1.1 Os docentes aptos a votar são os que compõem o Colegiado do Curso e demais docentes que atuam no curso no ano do processo de escolha, conforme prevê o art. 80 da Resolução nº 10/2021- Consuper.

5 DA DISPONIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

5.1 Os candidatos deverão ter disponibilidade para o exercício do cargo, nos turnos de efetivo funcionamento dos cursos.

5.2 São atribuições dos coordenadores de curso:

I - cumprir e fazer cumprir as decisões e normas estabelecidas pelas instâncias superiores e demais órgãos, em articulação com NDB/NDE e/ou colegiado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

- II.** conduzir e supervisionar a atualização pedagógica do curso e acompanhar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;
- III.** incentivar a articulação entre ensino, extensão, pesquisa e inovação e fomentar a realização de eventos científicos, culturais e esportivos no âmbito do curso;
- IV.** subsidiar a gestão do *campus* no diagnóstico das necessidades do curso atreladas a pessoal e infraestrutura, articulando também com os setores competentes a manutenção e atualização dos espaços, equipamentos e materiais, visando o processo de ensino e aprendizagem;
- V.** contribuir para a construção e consolidação de políticas, diretrizes e mecanismos gerenciais que tenham relação com o curso;
- VI.** apoiar e auxiliar a execução das políticas e programas de permanência e êxito, inclusão e diversidade e acompanhamento de egressos;
- VII.** acompanhar, participar e prestar informações nos processos de avaliação institucional e de curso, assim como articular o desenvolvimento de ações a partir dos indicadores nos processos avaliativos;
- VIII.** recepcionar, informar e acompanhar os estudantes no desenvolvimento do curso;
- IX.** executar as atividades demandadas no sistema acadêmico relativas à Coordenação de Curso;
- X.** acompanhar a elaboração do quadro de horários de aula do curso, em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino (CGE) ou equivalente, observando o PPC e o Calendário Acadêmico;
- XI.** analisar e emitir parecer dos requerimentos relacionados ao curso, e quando necessário consultar NDE/NDB e/ou Colegiado;
- XII.** convocar, presidir e documentar as reuniões do Colegiado de Curso e/ou NDB/NDE;
- XIII.** analisar e homologar, em conjunto com o NDB/NDE e/ou colegiado, os Planos de Ensino de acordo com Calendário Acadêmico;
- XIV.** analisar e acompanhar a consolidação dos diários de turma ao final de cada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

período letivo;

XV. analisar e validar as atividades curriculares complementares, diversificadas, estágio e trabalho de conclusão de curso, quando for o caso;

XVI. inscrever e orientar os estudantes quanto aos exames de desempenho aplicados ao curso.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos deverão efetuar sua inscrição entre os dias 26 a 30 de maio de 2023, até às 23h59min, através do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo: <https://forms.gle/R5CaDiRsFsxrsmWn9>

6.2 Os candidatos deverão acessar o endereço acima e realizar a inscrição com o seu e-mail institucional (@ifc.edu.br), não sendo validadas inscrições com outro e-mail de acesso.

6.3 Não serão homologadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 6.1 ou com outro e-mail que não seja o previsto no item 6.2.

6.4 A lista dos candidatos homologados será publicada no dia 31 de maio de 2023, no site institucional do IFC – *Campus* Concórdia.

7 DA ELEIÇÃO

7.1 A eleição ocorrerá presencialmente conforme servidores nominados no item 8 deste edital, convocada pelo presidente da comissão eleitoral, que será realizada no dia **01 de junho de 2023 das 9h às 13h30h na sala 4 do Bloco Tecnológico**.

8 DO COLEGIADO ELEITORAL

8.1 Estão habilitados a votar os docentes relacionados no item 8.2 deste edital

8.1.1 Docentes afastados, para qualquer tipo de licença, terão direito a voto caso cumpram com o disposto no item 4.1.1 deste edital.

8.2 Composição do Colegiado Eleitoral:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

Alessandra Farias Millezi
Railson Schreinert Ramos
Caciane Peinhof Mega
Lucas Wolf
Eduardo Moro
Edmilson Paglia
Jackson Lucena da Silva
Jair Giacomo Bertucini Jr.
Volmir Kirst
Soraya Regina Sacco
Mário Lettieri Teixeira
Otávio Baggio Rossatto
Luísa Wolker
Wesley Antunes
Márcio Blanco das Neves
Ana Carolina Gigli Shiguemoto
Laudete Sartoretto
Juliano Rossi de Oliveira
Juliano Schmidt
Álvaro Vargas Jr.
Nei Fronza
Fabiana Foralosso

8.3 Caso o nome do eleitor não esteja na lista devido a eventuais trocas de turmas entre professores ou outro motivo, o eleitor poderá solicitar a inclusão do seu nome por meio do email: depe.concordia@ifc.edu.br até o dia 29 de maio de 2023.

9. DO VOTO

9.1 O voto é facultativo a todos os membros do colegiado eleitoral e para exercê-lo o eleitor deverá comparecer à assembleia virtual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

9.2 Não será permitido voto por procuração.

10 DO RESULTADO

10.1 Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos dos eleitores que compareceram à votação presencial.

10.2 Os recursos quanto ao resultado final do pleito devem ser registrados por meio do *forms*: <https://forms.gle/gLFqVE6sJEpWfAj6A> conforme cronograma deste edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em consulta aos órgãos superiores do IFC, quando necessário.

10.2 Eventuais questionamentos sobre o processo de eleição deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Eleitoral, dentro dos prazos determinados no cronograma exposto no item 2, deste edital.

10.3 O presente Edital tem vigência e aplicabilidade a partir da data de sua publicação.

Concórdia - SC, 24 de maio de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA



Emitido em 25/05/2023

EDITAL N° 14/2023 - GAB/CONC (11.01.04.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/05/2023 15:34)

LIANE VIZZOTTO

DIRETOR GERAL

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ###052#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/05/2023** e o código de verificação: **7772a4d906**